



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00713 de 8 de novembro de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício-Circular nº 008/2017/GAB/PRF2R/PGF/AGU (TRF2-EXT-2017/07850), de 06.11.2017, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos judiciais nos quais figuram como parte as Autarquias e Fundações Públicas Federais; e que tramitam neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como perante a todos órgãos jurisdicionais da sede da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e das Subseções de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti e Magé, pelo período de **6 de novembro a 1º de dezembro de 2017**, no que se refere aos processos autuados na forma física, e pelo período de **13 de novembro a 23 de novembro de 2017**, no que se refere aos processos autuados na forma eletrônica, tendo em vista a mudança da sede da Procuradoria Regional Federal da 2ª Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ANDRÉ FONTES**  
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.  
Documento Nº: 2017854-9219 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201700713A